

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA

1º VARA CIVEL

Edital de leilão eletrônico 1ª e 2ª Praça de Bens Imóveis e para intimação do executado **INDÚSTRIA MECÂNICA JUN Brasil LTDA e outros** e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida por **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL** - Proc. nº 000 559-88.2007.8.26.0655

A **Dra. Patrícia Cayres Mariotti** Juíza de Direito da 1º Vara do foro de várzea Paulista, Comarca de Várzea Paulista -SP, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da ARENA LEILÃO ([www.arenaleilao.com.br](http://www.arenaleilao.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão da alienação de venda judicial eletrônica, começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art.11 do PROV. CSM. Nº 1625/2009 ); não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital , seguir-se à, sem interrupção o segundo pregão por no mínimo 20 dias que se encerrará no dia (**19 de maio de 2014 , as 10:00, dez horas**) não serão admitidos lance inferior a 60% (sessenta por cento), do valor da avaliação (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) o imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constante do presente edital.

**IMÓVEIS: 1) PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 1/7 sobre uma parte ideal de 15,636% do imóvel uma gleba de terras , sob nº 9 da chácara Camilo no bairro de ponte São João , na cidade de Jundiaí e suas divisas e confrontações de propriedade de Helcio Amandi, conforme matrícula nº 41214 ficha 1 do 1º cartório de registro de imóveis da comarca de Jundiaí-SP**

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE IDEAL CORRESPONDENTE 1/7 , VALOR DE R\$ 16.726,67 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS )** , laudo de avaliação maio de 2010.

**ÔNUS:** Consta, conforme **R.8** da matrícula nº 41214 consta penhora de ação trabalhista processo nº 02002-2006-021-15-06 CPE VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Disponíveis no site [www.arenaleilao.com.br](http://www.arenaleilao.com.br)

**LEILOEIRO:** O leilão será realizado pelo leiloeira, Miyuki Nakaguchi, JUCESP nº 824.

**PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATACÃO** - Os preços dos bens arrematados, deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida em suas agências) ou através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro através de pagamento em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED - Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta da Leiloeira Oficial: Miyuki Nakaguchi - CPF 085.927.338-55, Banco Itaú, Agência 7800, C/C 01622-7. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um email com instruções para depósito - recomendamos esperar o recebimento deste email antes de efetuar o depósito. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance.

A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. Alternativamente, será ainda admitido pagamento no prazo de 15 dias, mediante caução de 30% do valor de arrematação (art. 690 do CPC).

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se a(o)(s) executada(o)(s), após a publicação do edital em epígrafe, pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a(o) executada(o) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório da leiloeira oficial, localizado na Avenida São João, nº 1.484, apto.nº 22, Santa Cecília, Capital-SP, ou ainda, pelos telefones (11)3333-3769 e (11) 971031716 e e-mail: [arenaleilao@arenaleilao.com.br](mailto:arenaleilao@arenaleilao.com.br)

Ficam os executados, **INTIMADOS**, bem como os coproprietários das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. "Eventuais ônus sobre o imóvel, correrão por conta do arrematante", exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, mediante apresentação de extrato pelo arrematante.

**ITBI IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS:** Fica o arrematante obrigado a pagar o ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, apresentar e anexar juntos aos autos para expedição de carta de arrematação.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Várzea Paulista,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o), subscrevi.

**PATRÍCIA CAYRES MARIOTTI**  
**JUIZ DE DIREITO**